



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.117/96

DA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA NO BAIRRO
SÃO SEBASTIÃO DE RUA NILSON CANUTO

A câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada RUA NILSON CANUTO, a Via Pública que se inicia em frente ao número 43 da Rua Dr. Campolina, sob o Viaduto Duartina Nogueira prosseguindo paralela à Rua Marechal Floriano Peixoto e terminando nas proximidades dos fundos do Super mercado Brasil, no Bairro São Sebastião.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEO BOELSUMS
Procurador Municipal